



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

" GABINETE DO POVO "

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA N.º 699 - TELS.: (0183) 77-1121 - 77-1122 - FAX: (0183) 77-1206 - CEP 19870-000

C.G.C.(MF) 44.493.575/0001-69

"ESPERANÇA E FUTURO"

LEI Nº 028/03

(DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE DIREITO DE POSSE/MANSA E PACÍFICA)

VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprova e êle SANCIONA e PROMULGA a seguinte L E I :

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à transferência de Direito de Posse, exercida pela municipalidade há mais de 30 (trinta) anos, sobre o imóvel urbano localizado à Rua Vitalina Maria de Jesus, medindo 200 m² - (duzentos metros quadrados), sendo 10 (dez) metros de frente e 20 (vinte) metros da frente aos fundos, confrontando-se pela direita de quem de sua frente olha, com área remanescente da Prefeitura Municipal, pela esquerda ídem e pelos fundos com Belarmino Moreira dos Santos (espólio), ao LABORAMED - Centro de Pesquisas Monsenhor DAVID S/C Ltda, que ali instalará o "LABORAFLO - Laboratório de Análises Clínicas de Florínea".

Artº 2º - A transferência de Direito de que trata o artigo primeiro desta Lei, vincular-se-á ao imediato início das obras, combinado com a geração de emprego de mão-de-obra local.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao final de 02 (dois) anos, o Laboratório deverá estar concluído e em atividade normal, utilizando-se de mão-de-obra conforme constante do "caput" deste artigo.

Artº 3º - Findo o prazo estipulado por esta Lei e verificado o não cumprimento de suas exigências, o imóvel ora transferido reverter-se-á ao Patrimônio Municipal, integralizado.

PARÁGRAFO ÚNICO - A própria Lei, uma vez promulgada servirá como título hábil para que o LABORAMED - Centro de Pesquisas Monsenhor Davi S/C Ltda, possa fazer uso da mesma para promoção de ação judicial de usucapião, do referido imóvel.

"AJUDE-NOS A RECONSTRUIR FLORÍNEA"



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

" GABINETE DO POVO "

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA N.º 699 - TELS.: (0183) 77-1121 - 77-1122 - FAX: (0183) 77-1206 - CEP 19870-000

C.G.C.(MF) 44.493.575/0001-69

"ESPERANÇA E FUTURO"

- continuação da Lei 026/93 - fls. 02 -

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Florínea-SP-PALÁCIO DO POVO, 06 de março de 1.993.

Engº Agrº VALTER GERVAZONI

Prefeito Municipal

Florínea-SP.

Registrado nesta Unidade Administrativa e publicado no local de costume.

CICERO CLARINDO DOS SANTOS

Diretor-~~Unidade~~ Adm. Organ.

Serv. Internos-Florínea-SP.

"AJUDE-NOS A RECONSTRUIR FLORÍNEA"